



VOTAÇÃO	
Data	Resultado
17/09/01	Aper. Unan.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U.	
Vistas:	
Outros:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1799, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo Nº 123/2001

Data: 31 / 08 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 4.336,01, O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

ANDAMENTO

[illegible]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 128

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1799 , DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra “F”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1799 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1799 , do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de agosto de 2001.

Ver.ª Gládis Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 30 de agosto de 2001.

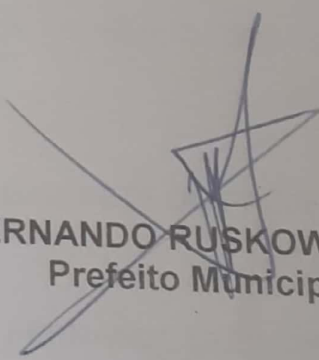
SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.336,01..

O crédito suplementar referente ao Transporte Escolar, ora solicitado a essa Casa Legislativa é devido ao recebimento de auxílio do Governo Estadual para atendimento nessa área tão precária no nosso município.

Sendo esta uma iniciativa que virá em benefício da comunidade, contamos com a acolhida e habitual brevidade que esta Casa Legislativa sempre despendeu em todos os Projetos de Leis.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º 1799

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 4.336,01, O RECEBIMENTO
DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.336,01, (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO e CULTURA	R\$ 4.336,01
U. ORC. 01 - Admin. da SMEC e Gastos não Computados no Ensino Regular	R\$ 4.336,01
0601.08421881.061 – Transp. Esc. p/Estud. 1º Grau c/Conv. Séc. Transp. Escolar..	R\$ 4.336,01
3132.00.00.00 – Outros serviços e Encargos.....	R\$ 4.336,01

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

31/08/01

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

B A N R I S U L
AGENCIA 136 - BUTIA
CONTA.: 04.013644.0-8
NOME.: PMB CONV SEC TRANSP ESCOLAR

DATA:30/08/2001

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R\$ 11.113,38

TOTAL LIVRE.....R\$ 11.113,38
TOTAL DISPONIVEL.....R\$ 11.113,38

-----+-----
DIA HISTORICO DOCUMENTO V A L O R
-----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----1

SALDO ANT EM 20/06/2001 9.352,84
++ MOVIMENTOS AGO/2001
01 CR.TR.AUT.MICRO 603460 703,34
CR.TR.AUT.MICRO 603460 1.057,20
SALDO NA DATA 11.113,38

----- EXTRATO ATE AS 08:30 DE 30/08/2001 -----

BANRISUL
AGENCIA 136 - BUTIA
CONTA.: 04.013644.0-8
NOME.: PMB CONV SEC TRANSP ESCOLAR

DATA:24/07/2001

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA

SALDO LIVRE.....R\$ 9.352,84

TOTAL LIVRE.....R\$ 9.352,84

TOTAL DISPONIVEL.....R\$ 9.352,84

-----+-----
DIA HISTORICO

DOCUMENTO

V A L O R

-----+-----
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----1

SALDO ANT EM 05/03/2001 12.922,37

++ MOVIMENTOS JUN/2001

15 CHEQUE POR CAIXA 445992 6.145,00-

SALDO NA DATA 6.777,37

20 CR.TR.AUT.MICRO 170306 1.431,31

CR.TR.AUT.MICRO 170306 1.144,16

SALDO NA DATA 9.352,84

----- EXTRATO ATE AS 08:54 DE 24/07/2001 -----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 123/2001

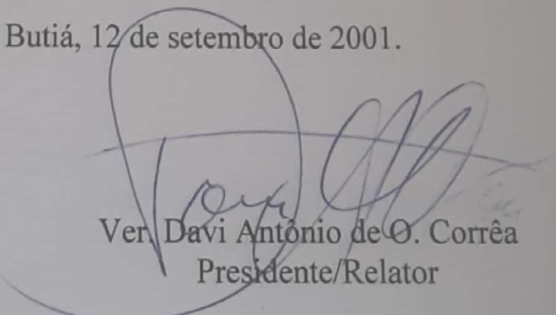
Parecer n.º:

Data: 12/09/2001

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1799, DO EXECUTIVO.

O Projeto de Lei em referência não apresenta vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade. Está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Butiá, 12 de setembro de 2001.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente/Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º: 123/2001

Parecer n.º:

Data: 12/09/2001

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1799, DO EXECUTIVO.

O Projeto de Lei em referência não apresenta vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade. Está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Butiá, 12 de setembro de 2001.

Ver^a. Gladis Maria M. Menezes
Presidente/Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 117

PROJETO DE LEI N.º 1799
De: 31 de agosto de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1799, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente